

**Projeto de Lei nº. 252/2003**  
**Autoria: VER. JOSÉ C. QUEIROZ – LÍDER DO PFL**

**LEI Nº 1.472/2.003**

**“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE  
MELHORIAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO  
CELÍDIO MARQUES”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar a obra de melhorias no posto de saúde do bairro Celídio Marques, nesta cidade.

**Artigo 2º** - As obras de que trata o artigo anterior, para efeito desta Lei, consiste na construção do muro e de uma varanda anexa ao prédio do posto.

**Artigo 3º** - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 04 de Abril de 2003.

JAIME MARQUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal